



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.061 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.010.

“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo de provimento efetivo de “PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA”, referência “2-A”, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de fevereiro de 2.010.

EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal